



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 3 de julho de 2023

Ano VIII - Edição nº 01243 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C5372B5886A8E8934CC0BCA4D211D352

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- ECA
- EXTRATO DE CONTRATO 095/2023.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2023.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2023.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023/SRP
- DECRETO Nº 42 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 43 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 44 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 45 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 46 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 47 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 48 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 49 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 50 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 51 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 52 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 53 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 54 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 55 DE 03 DE MAIO DE 2023.
- DECRETO Nº 56 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Outros



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

Nº	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	ACERTOS	SITUAÇÃO
1	Evanice Aquino Araújo da Silva	2	9,00	36/40	Aprovado
2	Cremilda da Costa Catão	3	8,75	35/40	Aprovado
3	Alda Teles da Silva	4	8,50	34/40	Aprovado
4	Nerivaldo Correia de Carvalho	30	8,00	32/40	Aprovado
5	Raiza Santos Lima	17	7,75	31/40	Aprovado
6	Luzia Maria de Jesus Silva	23	7,50	30/40	Aprovado
7	Neila São Pedro Menezes	12	7,50	30/40	Aprovado
8	Nelson Patrick Ribeiro da Silva	5	7,50	30/40	Aprovado
9	William do Rosário de Andrade	33	7,50	30/40	Aprovado
10	Romildo Arcanjo Souza Mota	40	7,25	29/40	Aprovado
11	Ana Cléia França Barbosa	32	6,75	27/40	Não Aprovado
12	Milena Conceição Rodrigues Paixão	21	6,75	27/40	Não Aprovado
13	André Luís Conceição de Jesus	9	6,50	26/40	Não Aprovado
14	Gilvan dos Santos Barbosa	28	6,00	24/40	Não Aprovado
15	Ariane dos Santos Mimo	15	5,75	23/40	Não Aprovado
16	Leandro Luiz de Jesus dos Santos	11	5,75	23/40	Não Aprovado
17	Cássia Jamile Carneiro Santos	31	5,50	22/40	Não Aprovado
18	Edineide Borges de Jesus	10	5,50	22/40	Não Aprovado
19	Tainara Estelina Miranda Nunes	38	5,50	22/40	Não Aprovado
20	Elane Silva da Paz Santos	35	5,25	21/40	Não Aprovado
21	Larissa Nonato Barbosa Valério	22	5,25	21/40	Não Aprovado
22	Mateus Cardoso de Uzeda e Luna da Silva	8	5,25	21/40	Não Aprovado
23	Suelem Daiane de Carvalho Santos	34	5,25	21/40	Não Aprovado
24	Ana Cláudia dos Santos Lima	39	5,00	20/40	Não Aprovado
25	Luana dos Santos Vasconcelos	13	4,50	18/40	Não Aprovado
26	Raquel Gonzaga Conceição	18	4,50	18/40	Não Aprovado
27	Eliete de Jesus Ventura	29	4,25	17/40	Não Aprovado
28	Valquiria Souza dos Santos	20	4,00	16/40	Não Aprovado
29	Jamile dos Santos de Jesus	14	3,75	15/40	Não Aprovado
30	Manuel da Paixão dos Santos	7	3,75	15/40	Não Aprovado

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



31	Rosimejre Brito Santos	16	3,50	14/40	Não Aprovado
32	Danielson dos Santos de Jesus	1	3,25	13/40	Não Aprovado
33	Mateus do Nascimento de Aquino	19	3,25	13/40	Não Aprovado
34	Rosineide Ferreira Dias Messias	27	2,00	08/40	Não Aprovado
35	Cristian Santana Pereira	41	0,00	00/40	Não Aprovado
36	Gilvan Soares dos Santos	6	0,00	00/40	Não Aprovado
37	Jaciete Evangelista dos Santos	26	0,00	00/40	Não Aprovado

Terra Nova, 03 de julho de 2023

Comissão Especial


Reinaldo Gonçalves Lins
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

De acordo com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, após examinar a proposta apresentada pela empresa participante da Licitação, em forma de Pregão Presencial nº 017/2023-SRP e tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por estas, obedecidas as exigências legais e regulares, decide AJUDICAR o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GLP EM/E BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, em favor da empresa: **MM EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.666.521/0001-00, vencedora do LOTE no valor de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)

Que o processo seja levado à Senhora Prefeito Municipal para homologação

Terra Nova-BA, 27 de junho de 2023

Delis Lurian Gonçalves Gonzaga
Pregoeira

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2023

Atendendo a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, tomado diante do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 017/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica HOMOLOGADA a adjudicação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GLP EM/E BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, em favor da empresa: **MM EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.666.521/0001-00, vencedora do LOTE no valor de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais)

Autorizo, portanto, a prestação dos serviços de que trata a presente licitação.

Terra Nova-BA, 27 de junho de 2023

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito

“RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Pregão Presencial



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023/SRP

O município de Terra Nova, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.511/0001-70 com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, conjuntamente, por sua Gestora, Prefeito EDER SÃO PEDRO MENEZES, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.0 940788403 SSP/BA CPF n. 0 011.120.885-80, doravante denominado CONTRATANTE em face da classificação da proposta apresentada na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GLP EM/E BOTTIÃO DE GÁS DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**, conforme consta especificado no Edital e seus Anexos, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Terra Nova resolve registrar os preços da empresa classificada abaixo, respeitada as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 017/2023-SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR:

MM EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.666.521/0001-00, pessoa jurídica, com sede na Avenida Cesar Borges, nº 420, Caraconha, Terra Nova-BA, CEP: 44.270-00, neste ato por seu representante legal, Sr. Washington Borges Gomes, RG: 08.049.519-26 e CPF nº 016.546.445-36, para o lote:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP envasado em vasilhame/botijão de 13Kg	2000	Und	NACIONAL	96,00	192.000,00
2	Botijão de gás liquefeito de petróleo -GLP (VASILHAME), material: chapa aço, capacidade 13Kg, normas técnicas ABNT.	50	Und	NACIONAL	158,00	7.900,00
TOTAL DO LOTE						199.900,00

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 014/2022/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Terra Nova, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes

Página 1 de 7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. As contratações derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 – O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de

Página 2 de 7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. Do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 – A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Terra Nova, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

Página 3 de 7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico – financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

Página 4 de 7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4 O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Terra Nova.

6.5 Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 – DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. Da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

Página 5 de 7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

9 - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

9.1 Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

10 - FORO

Página 6 de 7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



10.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Terra Nova, 27 de junho de 2023

Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal

Valdinei Costa Santos
Secretaria de Educação

Robson de Oliveira Ferreira
Secretário de Administração

Nilda São Pedro Menezes
Secretaria de Assistência Social

Roseane Santos Silva
Secretaria de Saúde

Washington Borges Gomes
MM EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Página 7 de 7

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 42 DE 03 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO****2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.800,00
Total por Ação:	8.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.800,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.600,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	20.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.600,00

Total Suplementado: 86.400,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020401 - CONTROLADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO****2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	7.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Total por Ação:	9.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.600,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES**

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.026 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	Total por Ação:	2.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		2.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		4.000,00
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
	Total por Ação:	26.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	26.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO		

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		8.800,00
	Total por Ação:	13.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:	13.800,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
Total Anulado:	86.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 43 DE 04 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020301 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Total Suplementado: 15.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020301 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO****2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 1.000,00

Total por Ação: 2.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00****020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00****021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO****2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****Total Anulado: 15.000,00**

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 4 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 44 DE 05 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.320,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares**020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.320,00
Total por Ação:	5.320,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.320,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 40.320,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	5.320,00
Total por Ação:	5.320,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.320,00

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.010 - BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC- BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.098 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD SUAS

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
---	----------

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

020903 - FUNDO MUNICIPAL DE DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	40.320,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 5 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 45 DE 08 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.400,00
Total por Ação:	14.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.400,00

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.700,00
Total por Ação:	10.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.700,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Unidade Orçamentária: 16.000,00****Total Suplementado: 53.100,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 14.400,00

Total por Ação: 14.400,00**Total por Unidade Orçamentária: 14.400,00****020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.010 - BENEFICIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuicao gratuita 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00**2.040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.700,00

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

Total por Ação: 10.700,00**2.041 - AÇÕES DE COMBATE AS DROGAS**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuicao gratuita 1.000,00

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 1.000,00

Total por Ação: 4.000,00**2.095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 17.700,00****020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 16.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	16.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB- SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
<hr/>		
020903 - FUNDO MUNICIPAL DE DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<hr/>		
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
	Total Anulado:	53.100,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJOSec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49**EDER SAO PEDRO MENEZES**Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 46 DE 09 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	94.000,00
Total por Ação:	94.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

Total por Ação: 32.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.000,00

Total Suplementado: 247.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 2.000,00

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 2.000,00

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

Total por Ação: 7.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 4.000,00

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo 4.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais 100.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total por Ação:	194.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	194.000,00

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS E CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CULTURA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00

Total Anulado: 247.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 09 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 47 DE 10 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 223.600,00 (Duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO**2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO E ORDENAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
Total Suplementado:	223.600,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	600,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO**2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	100.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	170.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO E ORDENAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Anulado:	223.600,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 10 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 10 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 48 DE 11 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes 11.000,00
Total por Ação: 11.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 21.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	106.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO**2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	106.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO nº 49 DE 11 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.032 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA**

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00****021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO****2.079 - MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO E ORDENAMENTO DE VIAS PÚBLICAS**

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

45.000,00

Total por Ação: 45.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00****Total Suplementado: 50.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1706 - Transferência Especial da União	50.000,00
Total	50.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta -feira, 11 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 50 DE 15 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO**2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	110.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Suplementado: 156.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.111 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO GOVERNO

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	75.000,00
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

Total Anulado:	156.000,00
-----------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 51 DE 16 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 129.040,00 (Cento e vinte e nove mil e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 129.040,00 (Cento e vinte e nove mil e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

020101 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.93.00 / 1631 - Indenizações e Restituições	34.400,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total por Ação:	35.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.900,00

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.380,00
Total por Ação:	1.380,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.380,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigacoes Patronais	1.650,00
Total por Ação:	1.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.650,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO**2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	6.110,00
Total por Ação:	6.110,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.110,00

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTUMANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZERRA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 129.040,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020101 - GABINETE DO PREFEITO****2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1.002 - IMPLEMENTAÇÃO TECN. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO NA REDE MUN. DE ENSINO**

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

1.012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.032 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA**

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes	1.560,00
Total por Ação:	1.560,00

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.060,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.380,00
Total por Ação:	1.380,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.380,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigacoes Patronais	1.650,00
Total por Ação:	1.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.650,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO**1.003 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SANEMANTO BÁSICO**

4.4.90.51.00 / 1631 - Obras e Instalacoes	34.400,00
Total por Ação:	34.400,00

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.079 - MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSERVAÇÃO E ORDENAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.550,00
Total por Ação:	4.550,00
Total por Unidade Orçamentária:	43.950,00

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS E CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DA CULTURA**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	32.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTUMANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZERRA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	3.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
Total Anulado:	129.040,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 16 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 52 DE 23 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **2.000,00**

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 15.000,00

Total por Ação: **15.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **15.000,00**

Total Suplementado: 41.500,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 4.000,00

Total por Ação: **4.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **4.000,00**

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS/PANDEMIAS COVID 19

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 6.000,00

Total por Ação: **6.000,00**

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.500,00

Total por Ação: **1.500,00**

Total por Unidade Orçamentária: **7.500,00**

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigacoes Patronais 10.000,00

Total por Ação: **13.000,00**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 13.000,00****021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA**

3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00****021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00****Total Anulado: 41.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJOSec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49**EDER SAO PEDRO MENEZES**Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 53 DE 24 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00
Total Suplementado:	15.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020101 - GABINETE DO PREFEITO****2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO

3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 15.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 24 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal

CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 54 DE 26 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.600,00
Total por Ação:	3.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.600,00

021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO**2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA**

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
---------------------------------	----------

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Suplementado:	15.600,00
----------------------------	------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.060 - MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	1.000,00
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.600,00

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOL. URBANO****2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E DESENV. URBANO**

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00****021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA**

3.3.90.31.00 / 1500 - Premiacoos Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado

6.000,00

Total por Ação: 6.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00****Total Anulado: 15.600,00**

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 26 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO
Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES
Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 55 DE 29 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 94.820,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$94.820,00 (Noventa e quatro mil e oitocentos e vinte reais) a saber:

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	46.000,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.820,00
Total por Ação:	94.820,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.820,00
Total Suplementado:	94.820,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	48.820,00
3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
Total por Ação:	94.820,00
Total por Unidade Orçamentária:	94.820,00
Total Anulado:	94.820,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 29 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO nº 56 DE 30 DE MAIO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 301.710,00 (Trezentos e um mil e setecentos e dez reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 551 de 20 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 301.710,00 (Trezentos e um mil e setecentos e dez reais) a saber:

Dotações Suplementares**020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****2.007 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS, DÍVIDAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO**

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	200,00
Total por Ação:	200,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.200,00**020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00**020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.230,00
Total por Ação:	106.230,00

Total por Unidade Orçamentária: 106.230,00**020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	88.000,00
--	------------------

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	11.280,00
Total por Ação:	11.280,00

Total por Unidade Orçamentária:	11.280,00
--	------------------

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
--	-----------------

Total Suplementado:	301.710,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.009 - MANUNTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	200,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total por Ação:	5.200,00
------------------------	-----------------

Total por Unidade Orçamentária:	5.200,00
--	-----------------

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Terra Nova

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****1.002 - IMPLEMENTAÇÃO TECN. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO NA REDE MUN. DE ENSINO**4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
Total por Ação: 2.000,00**2.065 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DOS CONS. MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil 2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
Total por Ação: 4.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00****020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.700,00
3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15.300,00
Total por Ação: 22.000,00**2.152 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE**3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 37.000,00****020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.032 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA**4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
Total por Ação: 3.000,00**2.033 - VALORIZAÇÃO E CAPAC. CONTINUADA DOS SERYV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 2.000,00
Total por Ação: 2.000,00**2.034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
Total por Ação: 6.000,00**2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo 20.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores 24.000,00
Total por Ação: 44.000,00**2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
Total por Ação: 6.000,00**2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	74.230,00
Total por Ação:	74.230,00
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	157.230,00
020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

2.095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
020902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	
3.3.90.14.00 / 1660 - Diárias - Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB- SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigacoes Patronais	5.280,00
Total por Ação:	5.280,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.280,00
021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
Total Anulado:	301.710,00

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA FLAVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - CEP: 44.270-000 - TERRA NOVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2023.

ANTONIO GABRIEL DOS REIS ARAUJO

Sec. de Finanças
CPF: 592.722.285-49

EDER SAO PEDRO MENEZES

Prefeito (a) Municipal
CPF: 011.120.885-80

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO 095/2023

Espécie: Contrato firmado com a empresa, **EMPORIO DISTRUBUIRORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ:28.291.822/0001-98; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, Amparo: Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 011/2023; Vigência: 19/06/2023 - 31/12/2023, Cobertura Orçamentária: 02.09.02; 2044/ 2091/ 2094/ 2098/ 2099/ 2102/ 2103; 3.3.9.0.30.00, 1500/ 1660/ 1661. Valor: R\$ 175.586,25 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Assinatura: 19/06/2023. Éder São Pedro Menezes- Terra Nova-BA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/2023, firmado com a empresa **WILLIAM MACHADO BARROS SERVIÇOS MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.006.735/0001-58, **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato; **Valor estimado:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), **Fundamento legal:** Art. 57, II da lei nº 8.666/93; **Vigência:** 16/06/2023 a 16/10/2023; **Assinatura:** 16/06/2023, Éder São Pedro Menezes-Prefeito